



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Rua 25 de Dezembro, 410 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-1163  
Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br  
Campos Gerais – Minas Gerais

### **LEI Nº 3.131/15**

**Dispõe sobre abertura de crédito Suplementar no Orçamento vigente”.**

A Câmara Municipal de Campos Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.626,00 (trinta mil e seiscentos e vinte seis reais) na dotação abaixo discriminada para atender a secretaria:

Red.	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	F.Recurso	Especificação	Valor
341	02.09.01	15.451.0506.3029	4490.5100	192	EXPANSAO DE REDE ELETRICA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	30.626,00

**TOTAL.....30.626,00**

**Art. 2º** - Os recursos para suplementação da dotação orçamentária mencionada no artigo 1º deste projeto de lei , serão obtidos por anulação das seguintes dotações:

Red.	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	F.Recurso	Especificação	Valor
327	02.09.01	04.122.0052.3020	4490.5200	192	CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	30.626,00

**TOTAL.....30.626,00**

**Art.3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades consultadas que cumpram e façam cumprir a presente Lei na forma supra determinada.

Campos Gerais, 23 de janeiro de 2015.

Publicada, registrada e afixada no átrio desta Prefeitura Municipal.

**Maurício Rabelo**  
Prefeito Municipal

**Paulo Roberto V. Fernandes**  
Séc. Mun. Orçamento e Controle.

**José Humberto da Silva**  
Sec. Mun. De Administração